



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECISÃO

Considerando a decisão da Pregoeira do Município de Piracanjuba e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 439/2017, juntamente com o Parecer Jurídico nº 2512/2018, exarado pelo Dr. Divino Cardoso da Paixão, OAB/GO nº 5.981, às folhas nºs 203/2018, referente a análise do **RECURSO** apresentado pelo Sr. Euripedes Rosa da Silva, portador do CPF nº 455.896.071-91, referente ao processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 24/2018, objetivando a locação de veículo, tipo Kombi, com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, somente veículo, sem limite de quilometragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, **DOU PROVIMENTO** ao recurso apresentado e **RATIFICO** a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Piracanjuba.

PUBLIQUE-SE

Piracanjuba, 18 de abril de 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
PREFEITO